



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1827

PROJETO DE LEI Nº 84/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

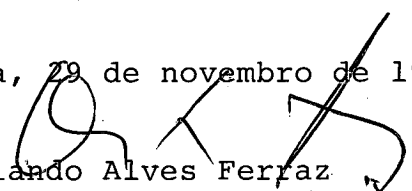
Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância' de Cz\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>ENSINO DE 1º GRÁU</u>	<u>Cz\$</u>
05.01 4120 08421881.001 - Equip.Mat. Permanente	9.000.000,00
<u>MERENDA ESCOLAR</u>	
05.02 4120 08424271.001 - Equip.Mat. Permanente	<u>8.000.000,00</u>
TOTAL.....	17.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de novembro de 1988.-


Orlando Alves Ferraz

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 84/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância - de Cz\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>ENSINO DE 1º GRÁU</u>	<u>Cz\$</u>
05.01 4120 08421881.001 - Equip.Mat.Permanente	9.000.000,00
<u>MERENDA ESCOLAR</u>	
05.02 4120 08424271.001 - Equip.Mat.Permanente	<u>8.000.000,00</u>
TOTAL.....	17.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de novembro de 1.988.

A Comissão de Finanças, Orçamento e
 Trabalho, para dar parecer.
 Sala das Sessões, da C. M. de
 Pirassununga, de 1 de 19__

 Presidente

Pausto Victorelli
 FAUSTO VICTORELLI -
 Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
 Sala das Sessões da C. M. de
 Pirassununga, 29 de 11 de 1988

 Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
 Redação, para dar parecer.
 Sala das Sessões da C. M. de
 Pirassununga, de 1 de 19__

 Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
 À redação final.
 Sala das Sessões da C. M. de
 Pirassununga, 29 de 11 de 1988

 Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:


Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com a presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos nobres senhores vereadores, o Projeto de Lei que visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 17.000.000,00, necessário - para adquirir um furgão Volkswagen para o serviço da Merenda Escolar, e uma kombi Volkswagen para os serviços da rede municipal de educação.

Desnecessário seria dizer da importância de referida suplementação, uma vez que com a aprovação do projeto em tela, dará condições deste Executivo equipar esses serviços da mais alta relevância para o município.

Contando com o beneplácito dos nobres senhores vereadores, encarecemos tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Sem mais, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

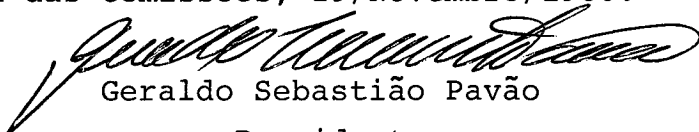


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 84/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 17.000.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

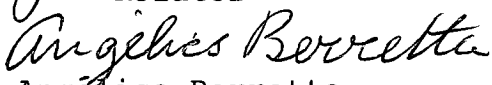
Sala das Comissões, 29/Novembro/1988.-


Geraldo Sebastião Pavão

Presidente


José Carlos Macini

Relator


Angélico Berretta

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

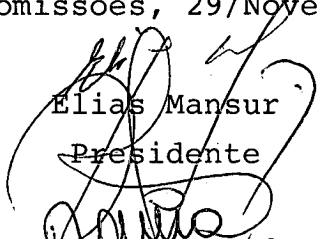


PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 84/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 17.000.000,00, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 29/Novembro/1988.-


Elias Mansur
Presidente


Roberto Corrêia

Relator


Benedicto Geraldo Lebeis

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.925/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

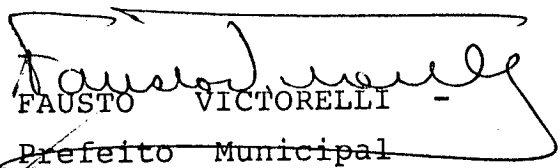
Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância - de Cz\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>ENSINO DE 1º GRÁU</u>	<u>Cz\$</u>
05.01 4120 08421881.001 - Equip.Mat.Permanente	9.000.000,00
<u>MERENDA ESCOLAR</u>	
05.02 4120 08424271.001 - Equip.Mat.Permanente	<u>8.000.000,00</u>
TOTAL.....	17.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração